

PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

Uso Profissional	Uso não profissional
Lei n.º 26/2013, de 11 de abril	Decreto-Lei n.º 101/2009, de 11 de maio
<p>Domínio de aplicação - <i>exploração agrícola/florestal</i> - zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação; Ambiente confinado (armazém cereais)</p>	<p>Domínio da aplicação - <i>ambiente doméstico</i> - plantas de interior, hortas e jardins familiares</p>
<p>No rótulo contém frases:</p> <p>“Este produto destina-se a ser utilizado por agricultores e outros aplicadores de produtos fitofarmacêuticos”</p> <p>“Para evitar riscos para os seres humanos e para o ambiente respeitar as instruções de utilização”</p> <p>“Manter fora do alcance das crianças”</p>	<p>Horta familiar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Área não superior a 500 m² - Produção destinada a auto-consumo - Não sujeito a controlo de resíduos <p>Produtos prontos a usar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagens com capacidade ou peso 1L ou 1 kg - Embalagens com a menção «uso não profissional» e «linha plantas de interior» - Fecho de segurança para crianças
Formação específica obrigatória	Sem obrigatoriedade de formação
Instalação de armazenamento	Sem necessidade de instalação de armazém
Vendidos em Estabelecimentos exclusivos e licenciados	Vendidos em locais não destinados exclusivamente a estes produtos (sem necessidade de licenciamento)